

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2025

IV SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO LIVRE - CULTURA NA PERIFERIA

A Prefeitura de Patos de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SECTEL) / Diretoria de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural (DIMEP) torna público que, no período de 01/08/2025 a 31/08/2025, receberá inscrições de propostas dos interessados em participar do chamamento público para seleção de Projetos Livres - Cultura na Periferia, observando-se as regras da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no que couber, bem como deste Edital.

1 – OBJETO

1.1 Este Edital tem por finalidade selecionar, por meio de chamamento público, 4 (quatro) Projetos Livres - Cultura na Periferia, com tema e ações que envolvem a comunidade negra de Patos de Minas em regiões de vulnerabilidade sócio-econômica.

1.2 A execução dos projetos deverão ocorrer dentro da programação da IV SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA - 2025, sob inteira responsabilidade dos proponentes.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O recurso para patrocinar estes projetos será proveniente da dotação resumida 5098 - Recursos Ordinários da Prefeitura de Patos de Minas.

3 - ETAPAS E CRONOGRAMA

3.1 O presente Edital reger-se-á da seguinte maneira:

- a) Inscrição – Apresentação da proposta;
- b) Classificação – Análise das propostas pela Comissão de Seleção;
- c) Habilitação – Verificação da documentação do proponente;
- d) Assinatura do Termo de Execução Cultural – Contratação formal para a execução.

Nº	ATIVIDADE	PRAZO
1	Inscrição	01/08/2025 a 31/08/2025
2	Seleção Provisória	Até 5 dias úteis
3	Publicação Resultado	Até 2 dias úteis
4	Recurso Proponente	Até 3 dias úteis
3	Resposta Comissão de Seleção	Até 2 dias úteis



4	Habilitação Documental Proponente	Até 2 dias úteis
5	Resposta Comissão de Seleção	Até 2 dias úteis
6	Publicação Resultado Oficial	Até 2 dias úteis
7	Assinatura do Termo de Execução	Até 5 dias úteis
8	Execução	Conforme Edital

4 - CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação neste Chamamento Público implica o reconhecimento pelo Participante de que se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital de Chamamento Público, bem como as disposições na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 que disciplinam o presente Edital e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

4.2 Poderão participar deste Chamamento Público brasileiros e estrangeiros em situação regular no país, a partir de 18 (dezoito) anos de idade, individualmente, residentes em Patos de Minas.

4.3 Não será admitida a participação de:

- a) Pessoas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas para licitar e contratar com o Poder Público, por quaisquer entes da administração pública, direta ou indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal.
- b) Pessoas que estejam em processo de falência, concurso de credores, insolvência, dissolução ou liquidação;
- c) Servidores municipais que tenham participado da elaboração deste Edital.
- d) Membros integrantes da Comissão de Seleção das propostas.
- e) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, e de Membros da Comissão de Seleção.

5 - ACESSO A INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, através da internet pelo site <https://www.patosdeminas.mg.gov.br/portal/noticias>.

5.2 Qualquer pessoa poderá solicitar informações esclarecimentos sobre questões técnicas, jurídicas e diversas, solicitar providências ou formular impugnações contra este Chamamento Público, devendo fazê-lo por escrito, através do e-mail dimep@patosdeminas.mg.gov.br no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data marcada para o encerramento das inscrições, sob pena de preclusão.

5.2.1 No ato de apresentação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF e RG, em se tratando de pessoa natural; e de comprovante de inscrição no CNPJ, ato constitutivo e, caso necessário, de procuração que comprove que o signatário da impugnação efetivamente representa a impugnante, em se tratando de pessoa jurídica.

5.2.2 Caberá à DIMEP decidir motivadamente eventuais impugnações apresentadas, com o auxílio, se for o caso, dos setores técnicos competentes, publicando-se a sua decisão antes da data final para inscrições desse Chamamento Público.

5.2.3 Caso a DIMEP acolha uma ou algumas das impugnações apresentadas, deverá suspender o Chamamento Público, com imediato envio à autoridade competente que tiver autorizado sua abertura para proceder com as alterações necessárias.

5.2.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, respeitando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis entre a publicação do Edital e o encerramento das inscrições.

6 - INSCRIÇÃO

6.1 O proponente deverá se inscrever no aplicativo Conecta Patos, que está disponível gratuitamente para celulares na Play Store e na App Store. Basta buscar o nome do aplicativo e clicar em “baixar”.

6.2 Com o Conecta Patos já instalado, é preciso entrar e criar o cadastro. Essa etapa também é simples, bastando preencher alguns dados pessoais (nome, e-mail, telefone) e criar uma senha. Depois de seguir esses passos e clicar em “login”, o usuário já pode desfrutar de todos os benefícios e facilidades do aplicativo.

6.2.1 Os participantes deverão observar as orientações oportunamente publicadas no site <https://www.patosdeminas.mg.gov.br/portal/noticias>, no aplicativo Conecta Patos e nos formulários de submissão de propostas.

6.3 As propostas serão recebidas na plataforma até as 24 horas do dia 31/08/2025, horário de Brasília, não sendo admitidas submissões fora do prazo ou enviadas por qualquer outro meio.

6.3.1 A DIMEP não se responsabilizará por submissões que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4 Ao submeterem as respectivas inscrições, os Participantes assumem o compromisso de manter, durante a participação no processo, todos os requisitos estabelecidos neste Edital de Chamamento Público.

6.5 Para agente cultural integrante de grupos vulneráveis, a Sectel/Dimep fará, mediante solicitação do mesmo, a inscrição do proponente por meio da oralidade.

7 - AÇÕES AFIRMATIVAS E ACESSIBILIDADE

7.1. Com base no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, artigo 16º, § 1º, inciso III, bem como no § 2º, e, ainda, na Lei Federal nº 14.903, de 27 de julho de 2024, Capítulo II, artigo 4º, § 4º, fica definido um “Bônus de Pontuação” de 10% do total da pontuação fixa disponível no respectivo edital - 3 pontos, para os candidatos proponentes que se auto declararem negros, quilombolas, indígenas, ou pessoas com deficiência na ficha de inscrição.

8 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A análise das propostas obedecerá as regras e os critérios estipulados neste Edital

8.2 Para analisar as propostas será instituída uma Comissão de Seleção híbrida, composta por agentes públicos e membros da sociedade civil com notório saber na área cultural, instituída por Portaria do Executivo Municipal.

8.2.1 A critério da Comissão de Seleção, e com a finalidade de subsidiar sua análise, poderão ser convidados a integrá-la, sem remuneração, especialistas com notórios conhecimentos técnicos nas áreas envolvidas e reputação ilibada, que declarem, sob as penas da lei, não possuírem interesse direto ou indireto com a solução apresentada, nem com o participante, bem como que não mantiveram relação jurídica com as entidades participantes do Chamamento Público nos últimos cinco anos.

8.3 Para análise da Proposta, a Comissão de Seleção utilizará os critérios e pontuações expostos abaixo, sendo que a pontuação máxima a ser atingida é 30 (trinta) pontos, nos seguintes termos:

Nº	CRITÉRIOS	Quesitos	Pontuação Quesitos	Pontuação Critério
1	Clareza, objetividade e qualidade conceitual da proposta	Proposta não se adequa ao tema do edital	0	
		Proposta confusa, mas alcança o tema do edital	1 a 5	
		Objetivo, justificava e cronograma compreensíveis	6 a 8	
		Objetivo e Justificativa sólidos, cronograma viável e perfeito alinhamento com o tema	9 a 10	
2	Potencial de impacto sócio-cultural	Benefício focado no produtor, com pouco alcance social	1 a 5	
		Significativo potencial de interesse coletivo local	6 a 8	
		Significativo potencial de interesse coletivo e emancipação político-cidadã.	9 a 10	
3	Portfólio do proponente (pessoa física ou coletivo), comprovando execução de ações similares nos últimos 2 (dois) anos	Nenhum trabalho realizado	0	
		Pelo menos um trabalho, pontual, realizado	1 a 3	
		Entre dois e três trabalhos, pontuais, realizados	4 a 5	
		Entre quatro e cinco trabalhos, pontuais, realizados.	6 a 8	
		Mais de seis trabalhos, pontuais, realizados, OU, pelo menos um trabalho de longa duração, realizado.	9 a 10	



TOTAL GERAL	
--------------------	--

8.3.1 Entende-se por trabalho pontual, aquele de curta duração, efêmero. Entende-se por trabalho de longa duração, aquele perene, estendido, com duração mínima de um mês.

8.4 Em eventual empate, a Comissão de Avaliação utilizará como critérios de desempate as notas dos itens enumerados abaixo, seguindo em sua análise a ordem crescente dos critérios, saindo vencedora a proposta que tiver apresentado maior pontuação.

8.4.1 Nota no item 2 - Potencial de impacto sócio-cultural

8.4.2 Nota no item 3 - Portfólio do proponente (pessoa física ou coletivo), comprovando execução de ações similares nos últimos 2 (dois) anos

8.4.3 Nota no item 1 - Clareza, objetividade e qualidade conceitual da proposta.

9 - RECURSO

9.1 A avaliação da proposta e decisão da Comissão de Seleção são soberanas, não cabendo recurso ou impugnação, salvo se houver, comprovadamente, essa mesma Comissão, ignorado documento ou informação relevante da proposta, comprometendo a pontuação final do candidato.

9.2 A classificação provisória será publicada no endereço eletrônico oficial da Prefeitura, constando a pontuação de cada participante:
<https://www.patosdeminas.mg.gov.br/portal/noticias>.

9.3 Caso o proponente queira recorrer contra o resultado final, deverá fundamentar sua justificativa e enviar à DIMEP pelo e-mail dimep@patosdeminas.mg.gov.br, até três úteis após a publicação do resultado, para reavaliação da Comissão responsável, que terá 2 (dois) para contrarrazões.

9.4 Finda a avaliação do pleito, abre-se os prazos para habilitação, eventual contrarrazão, publicação do resultado final e assinatura do termo de execução, como consta no item 3 - ETAPAS E CRONOGRAMA.

10 - HABILITAÇÃO

10.1 Se Pessoa Física:

O proponente responsável pela proposta selecionada deverá encaminhar, por meio da Plataforma Conecta Patos, os documentos listados a seguir, exatamente na sequência em que se apresentam, em arquivo único de PDF.

- Documento pessoal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida dtiva da união;

- c) Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estadual e municipal;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de: Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; pertencentes a população nômade ou itinerante; ou que se encontrem em situação de rua.

10.2 Se Pessoa Jurídica:

O proponente responsável pela proposta selecionada deverá encaminhar, por meio da Plataforma Conecta Patos, os documentos listados a seguir, exatamente na sequência em que se apresentam, em arquivo único de PDF.

- f) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- g) Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- h) Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
- i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- j) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- k) Certidões negativas de débitos estadual e municipal;
- l) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- m) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

10.3 Recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.4 Após julgamento de eventuais recursos, o resultado final será divulgado.

11 - PREMIAÇÃO

11.1 Serão selecionados os 4 (quatro) projetos melhor classificados, recebendo, cada um deles, a quantia de R\$6.000,00 (seis mil reais) para execução das atividades propostas.

11.2 A Prefeitura ficará responsável por providenciar o pagamento do prêmio pecuniário em até 30 dias após a proclamação do resultado final.

11.2.1 Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, à dedução e à retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento

dos prêmios, por meio de transferência bancária para a conta corrente de titularidade dos premiados.

11.3 Para fins de pagamento, serão observados os procedimentos adotados pela Administração Pública em pagamentos desta natureza, conforme legislação vigente.

11.4. É condição para recebimento do prêmio a assinatura de um Termo de Execução Cultural com a Prefeitura de Patos de Minas, assinado pelo proponente responsável pelo projeto e pelo gestor público da cultura, de forma presencial ou eletrônica.

12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 Por ser o objeto deste edital menor que R\$200.000,00 (duzentos mil reais), a prestação de contas será simplificada, sendo cumprida por meio de visita de verificação presencial, realizada pelo gestor público desse edital, ou técnico designado por ele, que elaborará um relatório atestando a execução.

12.2 Em caso da não execução do objeto, ou execução parcial que comprometa o objeto, atestada pelo gestor público do edital, o candidato deverá devolver integralmente o recurso, em conta bancária informada pelo gestor público, ficando, ainda, suspensa sua participação em novos editais públicos da Sectel pelos próximos 540 dias.

12.3 Será gestor público desse edital o diretor da Dimep, Ivanir Rosa de Oliveira.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As normas disciplinadoras deste Chamamento Público serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 A Prefeitura Municipal é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar o presente Chamamento Público, sem que isso represente motivo para que os proponentes solicitem indenização.

13.3 Para a contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.4 É facultada à Prefeitura de Patos de Minas, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da inscrição.

13.5 Os Participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Patos de Minas não será, em qualquer caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do certame.

13.6 A participação neste Chamamento Público implicará aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.

13.7 Os Participantes são responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público.

Patos de Minas, 25 de julho de 2025

Paulo Henrique Rodrigues Moreira
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel)



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato(a) se auto declara negro(a)? ____ SIM ____ NÃO

Candidato(a) se auto declara pessoa com deficiência? ____ SIM ____ NÃO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____

RG: _____ (org. emissor: _____, UF: ____)

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Conta bancária (titularidade própria):

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____ (Tipo: corrente/poupança)

Patos de Minas - MG, ____ de ____ de 2025

Assinatura do Candidato



ANEXO II – QUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA
(Enviar documento único em pdf, na ordem que se apresenta)

1 - Clareza, objetividade e qualidade conceitual da proposta

TÍTULO DO PROJETO_____

a) OBJETIVO (até 5 linhas)

b) JUSTIFICATIVA (importância do projeto – até 20 linhas)

c) CRONOGRAMA (até o fim da execução)

Nº	Atividades	Período de realização

2 - Potencial de impacto sócio-cultural (até 20 linhas)

3 - Portfólio do proponente (pessoa física ou coletivo), com comprovação de execução de ações similares nos últimos 2 (dois) anos.

Patos de Minas - MG, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato

Edital 32 - Cultura Livre Periferia.pdf

Código do documento f1a12b89-3eec-42d6-97c9-cfdff82fcb3



Assinaturas



Paulo Henrique Rodrigues Moreira
ph.moreira@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Eventos do documento

24 Jul 2025, 12:29:55

Documento f1a12b89-3eec-42d6-97c9-cfdff82fcb3 **criado** por SECRETARIA DE CULTURA (669eb216-4c04-4b2f-b9c4-c21c5b3a1a2d). Email: secretariadecultura@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-07-24T12:29:55-03:00

24 Jul 2025, 12:32:18

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA DE CULTURA (669eb216-4c04-4b2f-b9c4-c21c5b3a1a2d). Email: secretariadecultura@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-07-24T12:32:18-03:00

24 Jul 2025, 12:34:09

PAULO HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA **Assinou** (d8b93786-ba2c-40f3-96ca-5faaa2ce4d76) - Email: ph.moreira@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.250 (138-0-64-250-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 45880) - **Geolocalização: -18.5738685 -46.5222886** - Documento de identificação informado: 931.458.456-91 - DATE_ATOM: 2025-07-24T12:34:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e50c6882d7320ced264ce762ab7effd496a1b7a0f063152649ed43ef01b32d11
(SHA512):65e41b876590edef02bd36dd18c17cd0c3e227fb738d691281a4b490b98347b07efb5f8721a1bf002a456520518d192625ce63fdf8ea237bd56263686e3b2874

Hash do documento anexo

(SHA256):15c2d19c152123a2d9a4dddedc7853ad8eba620c8c4153f5dca8c3d2777de669
(SHA512):656eacba1c6afccc2741346416360e485a89f35144b5f1252c86c6a7feca11e365d0b11cc93fd5c34961d7a63e6cfec696e35f7722ddbda86ab1a43f4e750328

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

